



LEI MUNICIPAL Nº 1.038/2022

**PUBLICADO NESTA DATA DE
ACORDO COM O ART. 108 DA LOM**

Em: 18/11/2022

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
Junior Almeida Junior
Sec. Mun. de Administração
18/11/2022 - PMSJP

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES DURANTE A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2022 E ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 18, I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.032, DE 14 DE JULHO DE 2021.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 38 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João de Pirabas aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previsto na Lei Orçamentária Municipal do presente exercício no montante de **30,00% (trinta por cento)** do valor da receita prevista, para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias.

Art. 2º - O Inciso I do Art. 18 da Lei Municipal nº 1.032, de 14 de julho de 2022 passa a vigorar com seguinte redação:

Art. 18º - Projeto de lei orçamentária anual autorizará o Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e da Lei 4.320/64 a:

- I. **Suplementar as dotações orçamentária de atividades, projetos, programas e atividades especiais, até o limite de 80% (oitenta por cento) do total da receita prevista para o exercício de 2022, adotando como fonte de recursos os definidos no parágrafo 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas-PA, em 18 de novembro de 2022.

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA.

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, na mesma data em que foi expedida, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (<https://saojoaodepirabas.pa.gov.br>).